

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/84 - CMC.
DE 16 DE ABRIL DE 1.984.

FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS E VERBA
DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE -
PREFEITO:

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ,
FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE":

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL FI
CAM FIXADOS NO VALOR IGUAL A 4 (QUATRO) VEZES O
SUBSÍDIO INTEGRAL PAGO AOS VEREADORES NO MESMO
MÊS.

ARTIGO 2º - A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DEVIDA AO
PREFEITO MUNICIPAL EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO CAR-
GO É IGUAL A 50% (CINQUENTA PORCENTO) DOS SUBSÍ-
DIOS.

ARTIGO 3º - A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DEVIDA AO
VICE-PREFEITO EM RAZÃO DE SUAS FUNÇÕES É IGUAL A
2(DUAS) VEZES O SUBSÍDIO INTEGRAL PAGO AOS VEREA-
DORES NO MESMO MÊS.

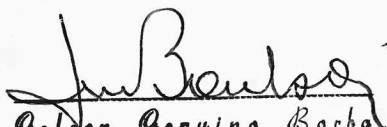
ARTIGO 4º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRES-
XENTE DECRETO LEGISLATIVO SERÃO COBERTAS COM OS
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PRÓPRIOS.

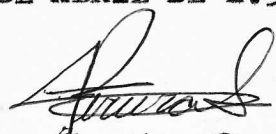
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL.

ARTIGO 5º

ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VI
GOR RETROATIVAMENTE A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE
1.984, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CACOAL, NO PALÁCIO CATARINO CARDOSO
DOS SANTOS, EM 16 DE ABRIL DE 1.984.


Gelson Genuino Borba
Presidente da Câmara Municipal
Cacoal - Ro.


Ercilio Perelma
VEREADOR
1º Secretário
P. D. S

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE
CRETO LEGISLATIVO FOI PUBLI
CADO NO JORNAL.....
...., EM...DE.....
DE 1.984, FOLHAS.....1.
E REGISTRADA NO LIVRO DE DE
CRETO LEGISLATIVO Nº.....
.., ÀS FOLHAS.....

DIRETOR.